



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

DECRETO Nº 095/16, DE 29/11/2016.

DECRETA LUTO OFICIAL EM RAZÃO DO TRÁGICO ACIDENTE AÉREO QUE ENVOLVEU A DELEGAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o terrível acidente aéreo ocorrido com a Delegação da Associação Chapecoense de Futebol em viagem até a cidade de Medellín na Colômbia, que vitimou alguns de seus integrantes, sendo eles atletas, dirigentes, imprensa e convidados;

COSIDERANDO a comoção pública vivida em toda Região Oeste do Estado de Santa Catarina pelo ocorrido,

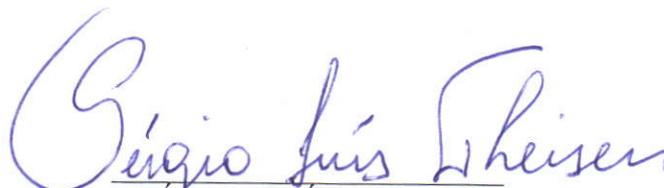
DECRETA

Art.1º. Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias no município em virtude do passamento de integrantes da delegação da Associação Chapecoense de Futebol, sendo eles atletas, dirigentes, imprensa e convidados.

Art. 2º. A presente decretação de luto oficial não prejudicará o andamento das atividades normais da municipalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, SC, 29 de novembro de 2016.


SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal